



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº DER - 30.125/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica ratificado pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, o Convenio nº DER – 30.125/2011, celebrado pelo Executivo Municipal com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a delegação pelos municípios de Lagoa Santa e Vespasiano ao DER-MG, para à elaboração dos estudos e projetos, a execução das obras de melhoramento, pavimentação, recapeamento, aumento de capacidade, execução de obra de arte especial do trecho: interseção com a Avenida Portugal / Rua Francisco Lima (Empresa Cimentos Liz S/A) ao entrada da Rodovia MG- 010.

**ART. 2º** Os valores necessários para a consecução do objeto do Convenio serão de responsabilidade do DER-MG, no termos de suas Leis Orçamentárias Anuais, com os Planos Plurianuais de Ação Governamental e de sua dotação orçamentária de nº 2301.26.782.056.1353.0001.449051-1 fonte 10.1.

**ART. 3º** A execução e vigência do convenio será no prazo de 15 (quinze) anos contados a partir de 07/10/2011, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**ART. 4º** Fica a cópia do Convenio nº DER - 30.125/11, e respectivo extrato de publicação no Diário Oficial fazendo parte da presente Lei.

**ART. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**